



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 131/2013.**

### **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N. 01/2013.**

O município de Xaxim – SC, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, CEP 89.825000, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, Telefone (49) 3353-8200, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do LEILOEIRO OFICIAL, SR. Igomar Bortoncello, através do decreto n. 448/2013, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de bens móveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação, tudo devidamente autorizado pela Lei Ordinária nº 3894/2013.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**DATA:** 08 de Outubro de 2013.

**HORÁRIO:** 14:00 horas.

**LOCAL:** Pátio da Garagem de máquinas do Executivo Municipal, situado no mesmo endereço supra, havendo possibilidade de acesso tanto pela Rua Rio Grande, como pela Av. Luiz Lunardi.

#### **01 DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS:** Identidade e CPF (originais), ou outro documento equivalente; **PESSOA JURÍDICA:** Comprovante de inscrição junto à Receita Federal, Inscrição Estadual e Cópia autenticada do contrato social, com a última alteração vigente; Identidade e CPF (originais), ou outro documento equivalente do Sócio Administrador da Empresa.

O participante, representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

**IMPORTANTE:**

**NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio e nominal que servirá como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O FINALIZADO O ATO, PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.**

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão, e respectivamente assinada. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

### 02 DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

<b>LOTE 01.</b> Tanque distribuidor de água, capacidade de 10.000 (dez mil) litros para adaptar em caminhão sem bomba, na cor vermelha; <b>LANCE INICIAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);</b>
<b>Lote 02.</b> Tanque distribuidor de água, capacidade de 4.000 (quatro mil) litros, semirreboque, com bomba danificada, na cor amarela; <b>LANCE INICIAL: R\$ 700,00 (setecentos reais);</b>
<b>LOTE 03.</b> Veículo Passageiro/Micro-ônibus AGRALE, ano e modelo 1990/1990, 17p/89cv, branca, placas LZX-0354, RENAVAM 556386493; <b>LANCE INICIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);</b>
<b>LOTE 04.</b> Veículo GM/Vectra CD, ano e modelo 1995/1995, 5p, 116cv, azul, placas KDK-3330, RENAVAM 635142295; <b>LANCE INICIAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);</b>
<b>LOTE 05.</b> Veículo Passageiro/Ônibus SCANIA, ano e modelo 1984/1984, 50p, 305cv, prata, placas AJI-7201, RENAVAM 159489237; <b>LANCE INICIAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);</b>
<b>LOTE 06.</b> Veículo Passageiro/Ônibus PROTÓTIPO, ano e modelo 1988/1988, 35p, 303cv, branca, placas ADP-4534, RENAVAM 313979871; <b>LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);</b>

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE/COMPRADOR(a), vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabe ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como, por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### 3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances de modo verbal, em moeda corrente nacional Real (R\$), sempre em valor crescente.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

3.2 O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque nominal à Administração Pública Municipal de Xaxim e no valor exato do lance. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro.

3.3 O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote.

3.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária, mesmo que tal não ocorra no dia.

3.5 O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

3.6 Após o apregoamento normal, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado ou não havendo lances, o lote será leiloado em oportunidade futura, podendo proceder-se reavaliação de tal.

#### **4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

4.1 O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento ou a dar novos lances.

4.2. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, a nota somente será expedida após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

4.3 Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

#### **4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta.

4.4.2 O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao ARREMATANTE /COMPRADOR(a) em multa de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado,



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

### **5 DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

#### **5.1 DO PAGAMENTO:**

5.1.1. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) COMPRADOR(a), IMEDIATAMENTE APÓS A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

#### **6 DA RETIRADA:**

6.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 10 (DEZ) DIAS. Após o prazo, o COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá 20% (vinte por cento) do valor pago. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. A retirada dos bens será acompanhada por funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

#### **6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:**

6.2.1 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do COMPRADOR(a);

6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do COMPRADOR(a). No ato do retirada, o COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

6.2.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

#### **7 DO LEILOEIRO:**

7.1. O Município nada pagará ao Leiloeiro e seu assistente, haja vista que tratam-se de Funcionários Públicos do Município.

7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

#### **8 DAS SANÇÕES:**



# **ESTADO DE SANTA CATARINA**

## **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além da declaração de inidoneidade.

8.2 No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

### **9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.2. Conforme dispõe art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93, o prazo para a impugnação do edital é de até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização do leilão.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão/Ata no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega e transferência do(s) bem(ns) vendido(s).

### **11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### **11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados no mesmo Local citado supra onde realizar-se-á o Leilão, no horário compreendido entre às 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. A VISITA SERÁ PERMITIDA ATÉ UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, será possibilitada as visitas entre as 08:00h até às 08:30horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.2 As visitas serão acompanhadas por funcionário qualquer Funcionário lotada na Secretaria de Infraestrutura.

11.3 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

11.5 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço e telefone já citado supra, por e-mail: [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br), [assistente@xaxim.sc.gov.br](mailto:assistente@xaxim.sc.gov.br), ou através do site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) .

Xaxim, 17 de setembro de 2013.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal de Xaxim



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - TANQUE DISTRIBUIDOR DE AGUA E CHURRUME, CAPACIDADE 4.000 L (QUATRO MIL LITROS) SEMI-REBOQUE, SOBRE CHASSI COM DUAS RODAS, COM BOMBA DANIFICADA, COR AMARELA.





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM**

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**

**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

II - TANQUE DISTRIBUIDOR DE AGUA E CHURRUME, CAPACIDADE 10.000 L (DEZ MIL LITROS)  
PARA ADAPTAR EM CAMINHÃO SEM BOMBA, COR VERMELHA.







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

III - ÔNIBUS PROTOTIPO, RENAVAL 313979871, ANO 1988, COR BRANCA, 35 PASSAGEIROS, PLACA ADP-4534, CHASSI DE000C20153, COMBUSTÍVEL DIESEL.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Mês de referência: Agosto de 2013

Código FIPE: 512001-2

Marca: SAAB-SCANIA

Modelo: R-112 E 320 6x4 2p (diesel)

Ano Modelo: 1988

Preço médio: R\$ 48.935,00



Data da consulta: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - SC Nº 9462894553  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 C/D RENAVAM 313979871 RNTC \*\*\*\*\* 2013

NOME  
MUNICIPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ 82.854.670/0001-30 PLACA ADP4534

PLACA ANT./UF ADP4534/PR CHASSI DE000C20153

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS/NAO APLIC. COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MON/PROTOTIPO ANO FAB 1988 ANO MOD 1988

CAP/POT/CIL 35P/303CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA ISENTO VENC. COTA UNICA \*\*\*\*\* VENC. COTA UNICA 1º \*\*\*\* 2º \*\*\*\* 3º \*\*\*\*

FABRIL PVA PARCELAMENTO/COTAS

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREC. TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGU

OBSERVAÇÕES  
VEIC. MOD/CSV943903122/SEM RESTRICOES  
/N.MOT:3041272/3 EIXO

Assinatura: Amarildo José Coatti  
LUGAR XAXIM/SC Resp. Setor de Trânsito Matr. nº 302-6 DATA 13/05/2013  
8401588/148

SEGURO OBRIGATORIO DE TERMO E PESO PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OPORTUNO PARA CARGA E PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº 9462894553 BILHETE DE SEGURO DPVAT

RENENAM 2013

CPF/CNPJ 82.854.670/0001-30 PLACA ADP4534

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SC Nº 9462894553 2013 13/05/2013

VIA 1 CPF/CNPJ 82.854.670/0001-30 PLACA ADP4534

RENENAM 313979871 MARCA/MODELO MUN/PROTOTIPO

ANO FAB 1988 CAT. TRM 4 VENC. CHASSI DE000CE0153

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) VALOR TOTAL (R\$)

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

JUL-2012



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

IV - ÔNIBUS SCANIA / K112 CL, RENAVAL 159489237, ANO 1984, COR CINZA, 50 PASSAGEIROS, PLACA AIJ-7201, CHASSI 9BSKC4X2Z03453122, COMBUSTÍVEL DIESEL.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Mês de referência: Agosto de 2013

Código FIPE: 512011-0

Marca: SAAB-SCANIA

Modelo: T-112 E 320 6x4 2p (diesel)

Ano Modelo: 1984

Preço médio: R\$ 40.166,00

Data da consulta: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:48



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DAS CIDADES	
DETRAN - SC		Nº 9462885708	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
1	159489237	*****	2013
NOME			
MUNICIPIO DE XAXIM			
CPF/CNPJ		PLACA	
82.854.670/0001-30		AJI7201	
PLACA ANT./UF		CHASSI	
AJI7201/SP		9BSKC4X2Z03453122	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/DNIBUS/NAO APLIC.		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
SCANIA/K112 CL		1984 1984	
CAP/POT/CIL		CATEGORIA	
50P/305CV		OFICIAL	
COR PREDOMINANTE		PRATA	
COTA UNICA		VENC. COTA UNICA	
*****		*****	
FAIXA I.R.V.A.		PARCELAMENTO/COTAS	
PREMIO TARIFARIO (R\$)		IOF (R\$)	
PREMIO TOTAL (R\$)		DATA DE PAGAMENTO	
SEM RESTRICAOES/N. MOI: 3050018			
OBSERVAÇÕES			
DOCUMENTO DE POR FAVOR DEFERENCIA			
Resp. Setor de Trânsito			
L.O. Matr. nº 30270			
XAXIM/SC		DATA	
		21/03/2013	
03118674269			

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT			
SC Nº 9462885708		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
EXERCICIO		2013	
CPF / CNPJ		PLACA	
82.854.670/0001-30		AJI7201	
BILHETE DE SEGURO DPVAT			
SC Nº 9462885708		EXERCICIO	
		2013	
DATA EMISSAO		21/03/2013	
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
1	82.854.670/0001-30	AJI7201	
RENAVAM		MARCA / MODELO	
159489237		SCANIA/K112 CL	
ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI	
1984	4	9BSKC4X2Z03453122	
PREMIO TARIFARIO			
FNS (R\$)		DENATRAM (R\$)	
CUSTO DO SEGURO (R\$)			
CUSTO DO BILHETE (R\$)		IOF (R\$)	
TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)			
PAGAMENTO		DATA DE QUITACAO	
<input type="checkbox"/> COTA UNICA		<input type="checkbox"/> PARCELADO	
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A			
CNPJ: 09.248.608/0001-04			
JUL - 2013			



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

V - MICRO - ÔNIBUS, AGRALE 1800 , RENAVAL 556386493, ANO 1990, COR BRANCA, 17 PASSAGEIROS, PLACA LZX - 0354, CHASSI 9BYC02C2LLC000869, COMBUSTÍVEL DIESEL.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Mês de referência: Agosto de 2013

Código FIPE: 501004-7

Marca: AGRALE

Modelo: 1800 D-RS 2p (diesel)

Ano Modelo: 1990

Preço médio: R\$ 15.736,00



Data da consulta: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:51

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - SC** Nº **9462894570**  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 | COD. RENAVAM: 556386493 | RNTTC: \*\*\*\*\* | EXERCÍCIO: 2013

NOME: MUNICIPIO DE XAXIM

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30 | PLACA: LZX0354

PLACA ANT./UF: XX1524 / | C-CLASS: 9BYC02C2LLC000869

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIB/NAO APLIC. | COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: AGRALE/1800 | ANO FAB.: 1990 | ANO MOD.: 1990

CAP/POT/CIL: 17P/89CV | CATEGORIA: OFICIAL | COR/PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: ISENTO | VENC. COTA UNICA: \*\*\*\*\* | 1º: \*\*\*\* | 2º: \*\*\*\* | 3º: \*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$): | IOF (R\$): | PREMIO TOTAL (R\$): | DATA DE PAGAMENTO: PAGO

OBSERVAÇÕES: SEM RESTRICÖES

*Amirildo José Colletti*  
Resp. Setor de Trânsito  
Matr. nº 302/0

XAXIM/SC | 64684216114 | 13/05/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

**SC Nº 9462894570** BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2013 | DATA DE EMISSÃO: 13/05/2013

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30 | PLACA: LZX0354

RENAVAM: 556386493 | MARCA/MODELO: AGRALE/1800

ANO FAB.: 1990 | CAT. VEIC.: 4 | Nº CLASS.: 9BYC02C2LLC000869

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$): | DENATRAM (R\$): | CUSTO DO SEGURO (R\$):

CUSTO DO BILHETE (R\$): | IOF (R\$): | CUSTO TOTAL (R\$):

PAGAMENTO:  COTA UNICA  PARCELADO | DATA DE COTAÇÃO:

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A**  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

2102-100



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

VI - AUTOMOVEL, CHEVROLET VECTRA CD , RENAVAL 655142275, ANO 1995, COR AZUL,  
PLACA KDK - 3330, CHASSI 9BGLL19BSSB315804, COMBUSTÍVEL GASOLINA.



Mês de referência: Agosto de 2013

Código FIPE: 004068-1

Marca: GM - Chevrolet

Modelo: Vectra CD 2.0 (modelo antigo)

Ano Modelo: 1995 Gasolina

Preço médio: R\$ 11.190,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**  
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Data da consulta: quarta-feira, 14 de agosto de 2013 14:52

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

DETRAN SC N° 9462893816  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VI 635142295 \*\*\*\*\* 2013

MUNICIPIO DE XAXIM

82.854.670/0001-30 KDK3330

KDK3330/DF 9BGLL19BSSB315804

PAS/AUTOMOVEC/NAO APLIC. GASOLINA

GM/VECTRA CD 1995 1995

5P/116CV OFICIAL AZUL

I P V A	COTA UNICA *****	VENC. COTA UNICA *****	1*	****
	PARCELAMENTO/COTAS		2*	****
			3*	****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DO PAGAMENTO

SEM RESTRICAOES/N.MO: CEONE31034670L

*Amarildo José Calatti*  
 Resp. Sotor de Transito  
 Matr. n° 902-0

XAXIM/SC DATA 08/05/2013  
 21809185101

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC N° 9462893816 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2013

82.854.670/0001-30 KDK3330

BILHETE DE SEGURO DPVAT

SC N° 9462893816 08/05/2013

VI 82.854.670/0001-30 KDK3330

635142295 GM/VECTRA CD 1995

1995 CAT. I 9BGLL19BSSB315804

PREMIO TARIFARIO

FAS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO REGISTRO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	PARCELAMENTO PARALIC

PAGAMENTO DATA DE QUITACAO

COTA UNICA  PARCELADO

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A**  
 CNPJ: 09.248.608/0001-04